

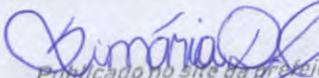


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RECURSOS HÍDRICOS, MINERAIS E AGROECOLÓGICOS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA SEMMA - N° 013, DE 04 DE outubro DE 2024.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
09/10/24
Secretaria municipal de
Comunicação

“Retificação do CONSIDERANDO e artigo 4° da portaria nº011/2024, proveniente do pregão eletrônico nº 013/2024.

O **Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agro Ecológico do Município de Santo Antônio do Descoberto**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/2023 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 117 da Lei nº 14133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preço, por representante desta Secretaria especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1° FICA RETIFICADO A PORTARIA N° 011/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024, REFERENTE A LEI E CONSIDERANDO, da seguinte forma:

Onde se lê:

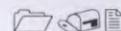
“**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preço, por representante desta Secretaria especialmente designado;

Art. 4° - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.”

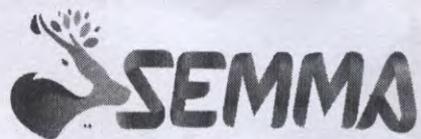
Leia-se:

“**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 009/2023 da Controladoria-Geral do Município - CGM;





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RECURSOS HÍDRICOS, MINERAIS E AGROECOLÓGICOS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 117 da Lei nº 14133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preço, por representante desta Secretaria especialmente designado;

Art. 4º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133 e na Instrução Normativa CGM nº 009/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes"

Art. 2º - PERMANECENDO OS DEMAIS INALTERADOS.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 04 de OUTUBRO de 2024.

Marcio Moreira (Parente)

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 2689/2022

